



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

**PORTARIA Nº 009/2022**

O **Diretor Geral** da **Faculdade Católica da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos da deliberação do Colégio de Diretores, e

**Considerando** que o Regimento Interno da Faculdade, em seu artigo 6º, incisos II e XI, prescreve ser atribuição do Diretor Geral exercer a autoridade administrativa no âmbito da IES, além de conhecer e aplicar sanções disciplinares;

**Considerando** as disposições do Decreto Estadual nº 42.388/2022, que tornou facultativo o uso de máscaras faciais em ambientes abertos e fechados;

**Considerando** que, apesar da melhoria do quadro sanitário regional e local, a manutenção dos protocolos de prevenção ao coronavírus têm sido recomendada pelos especialistas, especialmente nos ambientes com considerável aglomeração de pessoas, como o acadêmico;

**Considerando** que na IES existem pessoas integrantes do grupo de risco para a Covid-19 (alunos, professores e colaboradores), demandando maior prudência da gestão da Faculdade na avaliação sobre a flexibilização dos protocolos de proteção;

**Considerando**, por fim, todo o caminho percorrido até a liberação do retorno das aulas presenciais no ensino superior, que poderão ficar comprometidas diante de um novo possível surto de contaminação;

**RESOLVE**

Determinar a **manutenção da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nas dependências da Faculdade Católica da Paraíba**, por alunos, professores, colaboradores e visitantes, sem prejuízo das demais medidas de prevenção anteriormente determinadas, até ulterior deliberação.

Cajazeiras/PB, em 08 de abril de 2022.

**Pe. Josinaldo Pereira de Lima**

Diretor Geral